



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1529 de 18 de janeiro de 1990.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA"

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos da letra 'C', do item XI, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir do dia 19 de Janeiro de 1990, para NCz\$ 2,00 (dois cruzados novos), a tarifa de transporte de ônibus coletivos urbanos da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de janeiro de 1990.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-